



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- Extratos de Contratos da Prefeitura Municipal de Castro Alves.
- Extratos de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Castro Alves.
- Atas da Prefeitura Municipal de Castro Alves.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FOPVBKMBNIXIFAKRF1SKHZG

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADA: ERT CYCLE SPORT IND DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS DESTINADOS A SELEÇÃO CASTROALVENSE DE MOUNTAIN BIKE.

Vigência: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Unid.06.01- Secretaria do Esporte e Lazer

PA- 2080- Incentivo ao Esporte Profissional

33.90.30.00 – Material de Consumo

00 – Recurso Ordinário

Castro Alves-BA, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA

CNPJ 13.693.122/0001-52

Secretário Municipal de Esporte

JADSON SOUZA CUNHA SOARES

CPF 002.742.215-19

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 905/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADO: ERIVALDO DA SILVA NOBRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM, IRRIGAÇÃO, FERTILIZAÇÃO, REPARAÇÃO E REPLANTIOS NA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.

Vigência: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

Org. 06.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unid. 06.01- Secretaria do Esporte e Lazer

PA 2011 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

00 – Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA

CNPJ 13.693.122/0001-52

Secretário Municipal de Esporte

JADSON SOUZA CUNHA SOARES

CPF 002.742.215-19

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 906/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADO: ELION DE OLIVEIRA AMORIM 05823485522

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACIONAMENTO, DESLIGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 4 LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA

Vigência: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.01 – Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos.

2065 – Manutenção dos Serviços de abastecimento de água.

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

00 – Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos
PEDRO CAIQUE SOUZA NERY
C.P.F. nº 074.999.565-39
Portaria nº 09/2019
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADA: JOSILENE DE OLIVEIRA SANTOS CRUZ 33971137504

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, TIPO FESTA (MINI SALGADOS), PRODUTOS DE CONFEITARIA (BOLOS E TORTAS) E PÃES ESPECIAIS, QUE TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.

Vigência: 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órg.03.00-Secretaria das Relações Institucionais, Empreendedorismo

Unid.03.01- Secretaria das Relações Institucionais, Empreendedorismo

PA-2005- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria das Relações Institucionais
Empreendedorismo

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.05.00-Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

Unid. 05.01- Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

PA. 2008- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Promoção da
Igualdade Racial

PA. 2009- Realização e Apoio a Eventos Culturais

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.06.00-Secretaria do Esporte e Lazer

Unid.06.01- Secretaria do Esporte e Lazer

PA- 2011- Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg. 07.00-Secretaria de Educação

Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PA-2014-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
PA-2023- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PA-2025-Incentivo Capacitação dos Profissionais do Magistério
33.90.30.00.00- Material de Consumo
01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%
19-FUNDEB 40%

Órg. 08.00- Secretaria de Saúde

Unid.08.01- Fundo Municipal de Saúde

PA-2029-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00- Material de Consumo
02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%

Órg. 09.00-Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Unid.09.01- Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

PA- 2042- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
PA. 2045-Manutenção do Programa de Melhorias Habitacionais – VIVER MELHOR
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários
24-Transferências de Convênios – Outros

Órg.-09.00- Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania

Unid.-09.02- Fundo Municipal Assistência Social

PA-2046-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
PA-2047-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI
PA-2048-Manutenção do Serviço de Proteção de Média Complexidade: CREAS FEDERAL E CREAS ESTADO
PA-2049-Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD/PBF
PA-2052-Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
PA-2053- Proteção Social Básica: CRAS FEDERAL, CRAS ESTADO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)
PA-2054-Manutenção do Serviço de Alta Complexidade CASA LAR PA-2055-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários
29- Transferências de Recursos do FNAS
28-Transferência de Recursos do FEAS

Órg.10.00-Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

Unid.10.01- Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

PA-2062-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2070-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. CLODOALDO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

C.P.F. nº 794.935.565-49

Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 916/2021

CRENCIAMENTO N.º 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MOTA DOS SANTOS

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS DAS DIVERSAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE CASTRO ALVES-BA

Vigência: 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

06.00 –Secretaria de Esporte E Lazer

2012 - Apoio e Incentivo ao Esporte Amador

2080 - Incentivo ao Esporte Profissional

339036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

00 – Recursos Ordinários Livre

Castro Alves-BA, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Esporte
JADSON SOUZA CUNHA SOARES
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 917/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADO: RICARDO DE ALCANTARA DE ANDRADE ME

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS E CARGA DE GÁS - (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA.

Vigência: 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 195.667,00 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.05.00-Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

Unid. 05.01- Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

PA. 2008- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.06.00-Secretaria do Esporte e Lazer

Unid.06.01- Secretaria do Esporte e Lazer

PA- 2011- Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg. 07.00-Secretaria de Educação

Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação

PA-2014-Gestão da Atividades da Secretaria de Educação

PA-2022-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil

PA-2023- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PA-2024-Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

33.90.30.00.00-Material de Consumo
01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%
04-Salário Educação
19-FUNDEB 40%

Órg. 08.00- Secretaria de Saúde

Unid.08.01- Fundo Municipal de Saúde

PA-2029-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
PA-2032-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
PA-2033-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
PA-2034-Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
PA-2035- Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)
PA-2038-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
PA-2040-Manutenção das Ações de Combate e Vigilância em Endemias
PA-2085 – Manutenção dos Serviços do Hospital Regional
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%
14-Transferência de Recurso do SUS

Órg. 09.00-Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Unid.09.01- Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

PA- 2042- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
PA-2043-Manutenção do Conselho Tutelar
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.-09.00- Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania

Unid.-09.02- Fundo Municipal Assistência Social

PA-2046-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
PA-2048-Manutenção do Serviço de Proteção de Média Complexidade: CREAS
PA-2049-Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD/PBF
PA-2052-Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
PA-2053- Proteção Social Básica: CRAS FEDERAL, CRAS ESTADO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)
PA-2054-Manutenção do Serviço de Alta Complexidade CASA LAR
PA-2055-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância
PA-2059-Manutenção da Assistência a Pessoas Carentes em Risco Social – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários
29- Transferências de Recursos do FNAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

28-Transferência de Recursos do FEAS

Órg.10.00-Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

Unid.10.01- Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

PA-2062-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2070-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

CNPJ 13.693.122/0001-52

CLODOALDO DA SILVA SANTOS

C.P.F. nº 794.935.565-49

Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 926/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADO: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BA

Vigência: 07 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

Unidade: 04.01 – Secretaria de Finanças e Gestão

Projeto/Atividade: 2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

00 – Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

CNPJ 13.693.122/0001-52

CLODOALDO DA SILVA SANTOS

C.P.F. nº 794.935.565-49

Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 929/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADO: DIEGO PASSOS DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINA DE LAVAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.

Vigência: 08 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órg: 08.00 – Secretaria de Saúde
Unid. 08.01 – Fundo Municipal de Saúde
PA – 2085 – Manutenção dos Serviços do Hospital Regional
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%
14 – Transferência de Recurso do SUS

Órg. 07.00 – Secretaria de Educação
Unid. 07.01 – Fundo Municipal de Educação
PA – 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
PA – 2023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
01 – Rec. De Imp. E trans. De Imp. Educação 25%
19 – FUNDEB 40%

Castro Alves-BA, 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA
CNPJ 13.693.122/0001-52
CLODOALDO DA SILVA SANTOS
C.P.F. nº 794.935.565-49
Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 930/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

**CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL
MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO HOSPITAL DE CASTRO ALVES – BA.**

Vigência: 08 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 6.314,80 (seis mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órg: 08.00 – Secretaria de Saúde

Unid. 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

PA – 2085 – Manutenção dos Serviços do Hospital Regional

02 – Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%

14 – Transferência de Recurso do SUS

Castro Alves-BA, 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 940/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADA: POLI PEÇAS E PROCESSADORAS EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR DE TRACÇÃO PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X, DESTINADO AO HOSPITAL DE CASTRO ALVES – BA.

Vigência: 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

Unid. 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

PA – 2085 – Manutenção dos Serviços do Hospital Regional

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%

14 – Transferência de Recurso do SUS

Castro Alves-BA, 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 945/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,
DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL NA EXECUÇÃO DE CURSOS DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.**

Vigência: 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**Valor: R\$ 105.739,20 (CENTO E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E
VINTE CENTAVOS)**

Dotação Orçamentária:

Órg. 03.00- Secretaria de Relações Institucionais, Empreendedorismo e Gabinete
Unidd.03.01- Secretaria de Relações Institucionais, Empreendedorismo e Gabinete
PA-2005- Gestão das atividades administrativas da Secretaria de Relações Institucionais,
Empreendedorismo e Gabinete
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

CNPJ 13.693.122/0001-52

Neste ato representada pelo Secretário de Relações Institucionais, Empreendedorismo e Gabinete

Sr. MARIO GERMANO REBOUÇAS DE SANTANA BASTOS

CPF sob o nº 009.926.605-99

RG sob nº 838746403

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 958/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA

CONTRATADA: GISELE PEREIRA OLIVEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS, BUQUÊS E COROAS DE FLORES NOBRES A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA.

Vigência: 27 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órg. 0200-Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Unid. 0201-Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

PA-2003-Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.03.00-Secretaria das Relações Institucionais, Empreendedorismo

Unid.03.01- Secretaria das Relações Institucionais, Empreendedorismo

PA-2005- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria das Relações Institucionais Empreendedorismo

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.05.00-Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

Unid. 05.01- Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

PA. 2008- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial

PA. 2009- Realização e Apoio a Eventos Culturais

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.06.00-Secretaria do Esporte e Lazer

Unid.06.01- Secretaria do Esporte e Lazer

PA- 2011- Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.30.00.00- Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg. 07.00-Secretaria de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação

PA-2014-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.30.00.00- Material de Consumo
01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%

Órg. 08.00- Secretaria de Saúde

Unid.08.01- Fundo Municipal de Saúde

PA-2029-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00- Material de Consumo
02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%

Órg. 09.00-Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Unid.09.01- Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

PA- 2042- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.-09.00- Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania

Unid.-09.02- Fundo Municipal Assistência Social

PA-2046-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários
29- Transferências de Recursos do FNAS
28-Transferência de Recursos do FEAS

Órg.10.00-Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

Unid.10.01- Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

PA-2062-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2070-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente
33.90.30.00.00- Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018
CONTRATANTE

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO Nº 0527/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº**209/2017**, com a empresa **DALVO SOUZA DIAS 20292120591**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Trv. Rafael Jambreiro, nº 8- Centro- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.170.243/0001-24, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **DALVO SOUZA DIAS**, portador do RG 02.606.841-98 e CPF 202.921.205-91, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, iniciando em 22 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0535/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, nesse ato representado por seu Secretário de Infraestrutura, Transporte e Serviços Público, Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, portador do CPF sob o nº 074.999.565-39, nomeado através da portaria de nº 06/2019, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 200/2019, com a empresa **JNS ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.118.636/0001-59, neste ato representado por Sr. **JOSÉ NUNES SOARES JUNIOR**, CPF nº 782.003.005-44, RG nº 0811456080 SSP/BA, sediado na AL. Salvador, Edf. Salvador Shopping Bussines, Sl 705, Caminho das Arvores, Salvador/BA, para fins de majoração de 1,104482129% ao valor inicial do contrato 200/2019, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 21 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BA
Secretária de Infraestrutura, Transporte e Serviços Público
PEDRO CAIQUE SOUZA NERY
CPF sob o nº 074.999.565-39
Nomeado através da portaria de nº 06/2019

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0469/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA representada pelo Secretário de Infraestrutura de, Transporte e Serviços Públicos, Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 074.999.565-39, instituído através da portaria nº 05/2017, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **ORLANE CORTES SILVA 85831898547**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eujacio da Silva Almeida, nº 05, Varzedo/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.816.571/0001-10, neste ato representada pela Empresaria a Sra.**ORLANE CORTES SILVA**, inscrita no Rg nº 1295535300 e no CPF nº 858.318.985-47, para fins de prorrogação do prazo contratual do contrato 711.2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 02 de outubro de 2021 e encerrando em 01 de outubro de 2022, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Castro Alves BA, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
13.693.122/0001-52
representada pelo Secretário de Infraestrutura de, Transporte e Serviços Públicos,
Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**
(CPF) sob o nº 074.999.565-39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0470/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **145/2019**, com a empresa **NORMA DE SOUSA SANTOS 04515310518**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio do Meio, nº 06, Zona Rural, Castro Alves-BA, Cep: 44.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.591.275/0001-33, neste ato representado por sua Sócia Diretora, **Sra. NORMA DE SOUSA SANTOS** portadora da Carteira de Identidade nº 13.610.640-48, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 045.153.105-18, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 305 (trezentos e cinco) dias, iniciando em 02 de outubro de 2021 e encerrando em 02 de agosto de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 01 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N ° 0472/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juracy Magalhães, nº 768, Edf. RV Center, Sala 402, Rio Vermelho – Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.125.799/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL LIMA DE SOUZA CARMO**, Inscrito no CPF nº 018.987.975-01 e no RG nº 1011300745 SSP/BA, a seguir denominada CONTRATADA para fins de prorrogação do prazo contratual pelo período de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, 02 de outubro de 2021 até 01 de outubro de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA
CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52
nesse ato representado por seu Secretário de Saúde
Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**
C.P.F. nº 022.479.735-23
Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0477/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 3,0549845985% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 04 de outubro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0477/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 3,0549845985% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 04 de outubro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0482/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº**634/2019**, com a empresa **ROGÉRIO DE JESUS 01444045598**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Muzunguê, nº 230, Zona Rural, CEP 44.500-000, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.951.959/0001-24, representada por seu Empresário **ROGÉRIO DE JESUS** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 014.440.455-98 e portador do RG nº 1202319998, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, por sua vez, o período de vigência contratual atual inicia em 07 de outubro de 2021 e deverá findar em 06 de outubro de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 06 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 0485/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 029/2017, com a empresa **IMAP - INTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º Andar, Comércio, CEP 40010-010 - Salvador -BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.277.208/0001-76, neste ato representada por **RÔMULO AUGUSTO SILVA SANTANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1278313 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 180.230.295-68, **inscrito no CPF sob o nº. 207.581.625-53**, para fins de **MAJORAÇÃO** de 25% ao lote 01 do contrato nº **470/2021**, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. CLODOALDO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

C.P.F. nº 794.935.565-49



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0486/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, portador do C.P.F. nº 074.999.565-39, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 568/2021, com a empresa **MA CERQUEIRA COMÉRCIO DE ANTENAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 366, Térreo, Centro Irecê-BA, CEP 44900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.875.491/0001-48, neste ato representada pela Sra. **MARIA DA ALELUIA CERQUEIRA**, CPF sob o nº 667.921.265-00, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 23,77288577154309% do respectivo contrato, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

CNPJ nº 13.693.122/0001-52

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

PEDRO CAIQUE SOUZA NERY

C.P.F. nº 074.999.565-39

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0499/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pelo Secretário Municipal Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos **Sr. PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020**, com a empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Mariano Santana, nº250 Parque Santana – Serrinha - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.535.313/0001-72, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **GILLONARTH OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do RG 15.693.662-33 e CPF 045.920.065-85, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 14 de outubro de 2021 e encerrando-se em 13 de outubro de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 13 de outubro de 2021.

PEDRO CAIQUE SOUZA NERY
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos
Portador do C.P.F. nº 074.999.565-39
Nomeado pela Portaria nº 09/2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0503/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos valores contratados de 0,6248058775% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 14 de outubro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 0503/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos valores contratados de 0,6248058775% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 14 de outubro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS

Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 0504/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretário Municipal de Finanças e Gestão **CLODOALDO SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018**, com a empresa **ARLENE CRUZ PINHEIRO 026221173551**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Idalina Ribeiro, s/n, centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.313.571/0001-93, neste ato representada pela Sra. **ARLENE CRUZ PINHEIRO**, portador do RG 13.663.020-01 e CPF 026.211.735-510, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 288 (cento e oitenta e oito) dias, iniciando em 15 de outubro de 2021 e deverá findar em 30 de julho de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 14 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
0505/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretário Municipal de Saúde Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018**, com a empresa **CARLITO DOS SANTOS DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nelson Pinto, S/N, Lote 04, Quadra B, Sapeaçu-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.598.662/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **CARLITO DOS SANTOS**, portador do RG 09.254.264-66 e CPF 956.523.455-00, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 77 (SETENTA E SETE DIAS) dias, iniciando em 16 de outubro de 2021 e deverá findar em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Saúde
Nomeada pela Portaria nº 007/2017 de 01/01/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0506/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura de, Transporte e Serviços Públicos, Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 074.999.565-39, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **710/2019**, com a empresa **ALINE BARRETO DE ALMEIDA SILVA 0549835844**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Landulfo Alves, nº 98, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.363.754/0001-90, neste ato representada pela Empresaria Sra **ALINE BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no Rg nº 12.866.226-38 e no CPF nº 054.983.855-44, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 16 de outubro de 2021 e encerrando em 15 de outubro de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 15 de outubro de 2021.

PEDRO CAIQUE SOUZA NERY

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0517/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 287/2021, com a empresa **ALCIONE DE SANTANA LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Castro Alves, Cabaceiras do Paraguaçu/Ba. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.930.279/0001-45, neste ato representada pela empresaria, a Sra. **ALCIONE DE SANTANA LIMA** portador do RG 16.422.306-18 e CPF 040.359.115-50, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 25% do respectivo contrato, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0525/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº**194/2017**, com a empresa **ANAIAS CAMPOS MOTA 05765886523**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Cova da Nega, nº 35- zona rural- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.149.556/0001-09, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **ANAIAS CAMPOS MOTA**, portador do RG 161.715.14-16 e CPF 057.658.865-23, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, por sua vez, o período de vigência contratual atual inicia em 22 de outubro de 2021 e deverá findar em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 0526/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº208/2017, com a empresa **ANTONIO DA CONCEIÇÃO 19835205515**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pascoal Blumete, nº 243- Centro- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.159.087./0001-09, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, portador do RG 22.758.68-24 e CPF 198.352.055-15, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, por sua vez, o período de vigência contratual atual inicia em 22 de outubro de 2021 e deverá findar em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
0528/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017**, e do outro lado, a empresa **DANIEL LIMA BARRETO 03709628504**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Faz. Barra, nº 100 – zona rural- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.145.544/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Diretor, DANIEL LIMA BARRETO, portador do RG 12799522-61 e CPF 037.096.285-04, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, por sua vez, o período de vigência contratual atual inicia em 22 de Outubro de 2021 e deverá findar em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves, 21 de Outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0529/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº**186/2017**, com a empresa **EDVAN DE SANTANA CAMPOS 04400903508**, pessoa jurídica de direito privado, com sede n Faz. Tabuleiro da Barra, nº 110- zona rural- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.159.644/0001-83, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **EDVAN DE SANTANA CAMPOS**, portador do RG 11261579-10 e CPF 044.009.035-08, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, iniciando em 22 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0530/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº**210/2017**, com a empresa **GILMAR GOMES DA CONCEIÇÃO 01142786528**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Faz. Lagoa Seca, s/n – zona rural- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.135.885/0001-92, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **GILMAR GOMES DA CONCEIÇÃO**, portador do RG 13.059.398-24 e CPF 011.427.865-28, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, iniciando em 22 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

0531/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **196/2017**, com a empresa **ODIRLAN COELHO DE JESUS 034748611506**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Meio, nº 06 - Centro- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.173.690/00011-83, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **ODIRLAN COELHO DE JESUS**, portador do RG 11460676-58 e CPF 034.748.615-06 para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, iniciando em 22 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0532/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº**185/2017**, com a empresa **SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO 05168428541**, pessoa jurídica de direito privado, com sede n Faz. Virador, nº 9999- zona rural- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.167.948/0001-92, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do RG 15.464.447-18 e CPF 051.684.285-41, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, iniciando em 22 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 0533/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pela Secretária Municipal de Educação **FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº201/2017, com a empresa **TASSIO MENDONCA NOVAIS DE JESUS 06683332517**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Faz. Roçado nº 200, zona rural- Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.147.257/0001-27, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **TASSIO MENDONCA NOVAIS DE JESUS**, portador do RG 13.788.830-98 e CPF 066.833.325-17, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 71 (SETENTA E UM) dias, iniciando em 22 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 0534/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 615/2021, com a empresa **L & I VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernando Wilson Magalhães, nº 79b – Centro Castro Alves BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.458.412/0001-93, neste ato representada por sua Sócia **Sra. MISMARA ANDRADE DE ARAÚJO**, portador do RG 09.289.932-30 e CPF 007.298.875-45, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 25% do respectivo contrato, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 21 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº. 0544/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Secretário Finanças e Gestão e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 611.351.785-34, nomeado pela Portaria nº 07/2018 de 05/01/2018, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 710/2017**, com a empresa **SANTO ANTONIO – AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.486.781/0001-15, estabelecida na Rua Lucaia, nº295 Ed. Lucaia, Sala 102 e 103 – Rio Vermelho - Salvador BA, através de seu Representante Legal, Sr. **DANILO PASSOS BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 8434676-06, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 827.965.055-53, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 170 (cento e setenta) dias, iniciando em 26 de outubro de 2021 e encerrando-se em 13 de abril de 2022, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Castro Alves BA, 25 de outubro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 0548/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA, representada pelo Secretário de Finanças e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 794.935.565-49 e portador do RG nº 1012325008, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **715/2019**, com a empresa **EDSON CARLOS NOGUEIRA RIBEIRO 83456643500**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Santa Terezinha, nº 39, Castro Alves/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.350.075/0001-87, neste ato representada pelo Empresário o Sr. **EDSON CARLOS NOGUEIRA RIBEIRO**, inscrito no Rg nº 977304248 e no CPF nº 834.566.435-00, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 15 de novembro de 2021 e encerrando em 14 de novembro de 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 26 de outubro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário de Finanças e Gestão

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

N.º 381/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça do Centenário, Castro Alves-BA, CEP 44500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.024/0001-65, NESTE Ato representada pelo Secretário de Saúde Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, Processo Administrativo 084/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 353, sala 105, bairro STIEP, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.979.032/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, inscrito no CPF 356.597.265-34, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**, especificados nos lotes 01 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 E 03 COM O VALOR DE R\$ 201.050,00 (DUZENTOS E UM MIL E CINQUENTA REAIS).

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR CLOCK BASE MINIMO 3.40GHZ, MINIMO DE 4 MB DE CACHE, GABINETE COM FONTE MINIMO DE 300W COM PFC ATICO, COM EFICIENCIA MINIMA A 89% A PLENA CARGA COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, 8GB DE MEMÓRIA SSD 240GB, MONITOR MINIMO DE 17", TECLADO USB COM CABO MINIMO DE 1.80M, MOUSE USB MINIMO DE 1200 DPI COM CABO MINIMO DE 1.80M. APRESENTAR O HCL DO MICRO E MONITOR OFERTADO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO DO MICROCOMPUTADOR E MONITOR OFERTADO. A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. OBS: O TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI PLUS VER 05 COM MONITOR AOC E970SWHNL, TECLADO LI-105 E MOUSE LI-L102	UNID	50	R\$ 3.690,00	R\$ 184.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

2	ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 300VA OU SUPERIOR, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~. CONEXÃO DE ENTRADA: CONEXÃO DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS, FILTRO DE LINHA: INTERNO, 16 ESTAGIO DE REGULAÇÃO. APRESENTAR MARCA E MODELO. MARCA: TS SHARA MODELO: EVS LINE 500VA FULL RANGE	UNID	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
3	PC ALL IN ONE PROCESSADOR, PROCESSADOR MÍNIMO 2.4GHZ, MÍNIMO DE 8GT/S, LITOGRAFIA MÍNIMA 14NM, MÍNIMO DE 4MB DE CACHE, MEMÓRIA RAM 8GB 2.666MHZ, HD SSD DE 240GB, 2X PORTAS USB 3.1, 2X PORTAS USB 2.0, LEITOR DE CARTÃO SD, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, MONITOR LED MÍNIMO DE 18,5", APRESENTAR PROVA DE COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E HCL, TECLADO E MOUSE, CAIXAS DE SOM 2X2 WATS EMBUTIDA, POSSUI WEB-CAM, REDE WIFI DUAL BAND, REDE LAN 10/100/1000, WINDOWS 10 PRO 64BITS, A REVENDA DEVE APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A DAR MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NESTE MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO DA BAHIA E QUE PRESTARÁ 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO E DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI-ALL IN ONE 10 GER. CELERON COM TECLADO LI-102 E MOUSE LI-L33	UNID	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
VALOR TOTAL – CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS				R\$ 191.840,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA MÃE: LGA 1155, 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.5V DDR3 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC, SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1600/1333 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB2, 2 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS X16 V3.0 UM SLOT OPERANDO EM X4, 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET CONFORME OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB, SUPORTE WAKE-ON-LAN (WOL), SNMP E PXE, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DASH 1.1 E WS-MAN, • CHIP TPM V1.2, 4 X PORTAS USB 2.0, 2 X PORTAS USB 3.0, 1X PORTA E-SATA, SUPORTA AS TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO IAMT 8.0 E DASH 1.1, APRESENTAR, MARCA, MODELO E CATALOGO. MARCA: POSITIVO MODELO: POS-PIQ77CL	UNID	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
2	PROCESSADOR I3 LGA 1155 3.30GHZ 3º GERAÇÃO. PROCESSADOR BOX COM COLLER. APRESENTARE MARCA E MODELO. MARCA: INTEL MODELO: CORE I3-3220	UNID	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
3	CONTROLADORA PARA SERVIDOR, 08 PORTAS RAID 0/1, 1 + 0, PERMITINDO MÓDULO DE CACHE DE GRAVAÇÃO E SUPORTE 256MB (BATERIA) EM RAID, RAID 5, 5 + 0, TIPO DE CONTROLADOR RAID SAS (SERIAL ATTACHED SCSI) PCI EXPRESS (PCIE) CARTÃO LOW PROFILE, SUPORTE ATÉ 54 DRIVES. APRESENTAR MARCA E MODELO. MARCA: HP MODELO: P212	UNID	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
VALOR TOTAL – NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS				R\$ 9.210,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos LOTES do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de LOTE exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do LOTE acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.077.024/0001-65

Neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde

SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 03.979.032/0001-79

neste ato representada pelo Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**

no CPF 356.597.265-34

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

N.º 383/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça do Centenário, Castro Alves-BA, CEP 44500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.024/0001-65, NESTE Ato representada pelo Secretário de Saúde Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, Processo Administrativo 084/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Fiorentino,305, CEP 48.760-000 - Araci Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.162.981/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **JACIANO CARVALHO MOREIRA**, inscrito no CPF 730.834.965-91, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**, especificados no lote 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02 COM O VALOR DE R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	IMPRESSORA ECOTANK - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; TINTA DE REPOSIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ	UNID	12	Epson EcoTank L3110	R\$ 1.329,17	R\$ 15.950,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

<p>4.500 PÁGINAS 1, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS 1. CONSUMÍVEIS ORIGINAIS MÍNIMO DE 130 ML POR COR. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS /WINDOWS° 7/ WINDOWS^ 8/ 8.1/WINDOWS^ 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER" 2003 SP2 — WINDOWS SERVER" 20167, MAC OS X 10.6.8 — MAC OS 10.13.X8. A. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 15.950,00

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos LOTES do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de LOTE exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do LOTE acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.077.024/0001-65

Neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde

SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME

CNPJ/MF sob nº 15.162.981/0001-40

neste ato representada pelo Sr. **JACIANO CARVALHO MOREIRA**

CPF 730.834.965-91

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA

N.º 410/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES - BA** com sede na Praça da Liberdade, 376, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021, Processo Administrativo 090/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **R & G COMERCIAL DE VERDURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Barros, 16, Centro, Castro Alves/ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.933.344/0001-96, neste ato representado por sua Socia, Sra. **QUELE DOS SANTOS ARGOLO**, Inscrito no Rg nº 14.471.878-22 e no CPF nº 049.471.515-44, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Hortifruti, destinados ao atendimento das demandas do Município de Castro Alves-BA** conforme anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 037/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - HORTALIÇAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abobora menina inteira in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	Abobora moranga inteira in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	kg	500	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
3	Abobora cabotiá inteira in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	kg	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

4	Abobrinha de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	kg	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
5	ACELGA Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
6	Aipim in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitas e larvas. 1kg	KG	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
7	Alface - verde apresentando grau de evolução completo, sem danificações físicas.	MAÇO	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
8	ALFACE AMERICANO- unidade com aproximadamente 200g crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	800	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
9	Alho bulbo inteiro, de primeira qualidade, coloração branca ou roxa, parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano macânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. 1kg	KG	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
10	Alho desidratado em pó, embalagem com aproximadamente 100g. Produto obtido da raiz (bulbos) da planta hortense da família das liliáceas (Allium sativum, Lin.), comumente utilizado como condimento de pratos salgados.	UND	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
11	Batata do reino firme e compacta, devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg	KG	1500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
12	Batata doce firme e compacta, devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg	KG	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
13	BEIJU COM RECHEIO DE CÔCO E AÇUCAR - De primeira qualidade, preferencialmente agroecológico. Produto a base de farinha de tapioca, coco, açúcar e demais ingredientes que se fazem necessários, textura crocante, livres de contaminação química, física ou biológica, acondicionada em sacos transparentes, atóxicos e lacrados. Na embalagem deverá indicar: procedência, data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Embalagem individual de 500g.	PCT	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

14	Berinjela -fresca de primeira tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
15	Beterraba de primeira qualidade, in natura, vermelha ou marrom, sem manchas ou bolores, sem indicio de germinação. Polpa íntegra, rosa púrpura e odor característico. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. 1kg	KG	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
16	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	1000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
17	Cebola de primeira qualidade in natura, branca/roxa média/grande apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. De primeira qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme. 1kg	KG	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
18	Cebolinha verde, apresentando grau de evolução completo. (Molho)	MAÇO	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
19	Cenoura de primeira qualidade, in natura, raízes de tamanho médio, coloração uniforme, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. 1kg	KG	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
20	Chuchu de primeira qualidade, in natura de tamanho e coloração uniforme, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. 1kg	KG	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
21	Coentro in natura, 1ª qualidade – com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. (Molho)	UND	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
22	COUVE FLOR De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Pesando 200g ou mais Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UND	800	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

23	Couve verde tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, in natura, de tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, sem manchas, em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Talo verde ou roxo. Embalados em molhos de tamanho médios. (Molho).	UND	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
24	ESPINAFRE fresca; aproximadamente 400g de primeira; coloração característica devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
25	GENGIBRE- eve estar com aparência de fresco, aproximadamente 300g, claro e firme; não pode estar ressecado nem apresentar manchas escuras.	UND	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
26	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Ausência de fungos e leveduras. Isentos de pontos amarelo-esverdeados. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 Kg	kg	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
27	Hortelã 100% natural, molho FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS POR MAÇO	MAÇO	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
28	Inhame de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. 1kg	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
29	Jiló- RESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, embalagem com aproximadamente 300g, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
30	Manjeriçã- fresca de primeira livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
31	Massa de aipim	kg	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
32	Maxixe- in natura, embalagem com aproximadamente 300g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de	UND	1500	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

	sujidades parasitos e larvas.				
33	Pepino – in natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
34	Pimenta - in natura, tipo pimenta de cheiro, aproximadamente 200g de 1º qualidade. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	UND	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
35	Pimenta do reino 100% natural, pacote de 100g, apresentação em pó	PCT	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
36	Pimentão de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades parasitos e larvas. 1kg	KG	800	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
37	Quiabo - in natura de 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. 1kg	KG	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
38	Repolho de primeira qualidade, in natura, peso com aproximadamente 400g folhas formadas (cabeça), compacta e consistente ao toque, cortada próxima a superfície do solo, globular-achatados, tamanho e coloração verde claro uniforme. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas.	UND	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
39	RÚCULA pesando aproximadamente 200g Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	UND	800	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
40	Salsa verde, apresentando grau de evolução completo. (Molho com aproximadamente 200g)	UND	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
41	Tapioca granulada- pacote com 1kg	kg	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
42	Tapioca- in natural, feita da goma de mandioca hidratada. Sem óleo ou gordura na massa e nem no preparo. pct com 500g	PCT	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
43	Tomate cereja- primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	kg	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

44	Tomate in natura, tamanho médio/grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições. 1kg	KG	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
45	VARGEM Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	kg	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
					R\$ 160.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abacate MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	kg	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
2	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	kg	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
3	Acerola in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. ausência de sujidades parasitos e larvas. embalagem de 01 litro.	LT	1500	R\$ 3,88	R\$ 5.820,00
4	AMEIXA FRESCA, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	kg	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
5	BANANA MAÇÃ Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	DZ	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

6	Banana, tipo prata, qualidade exigida: 1ª, peso aproximado (um) 90g, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer de semana, no máximo 7 dias antes do vencimento. características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser madura e entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. unidade de fracionamento 0 01 duzia.	DZ	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
7	Banana, tipo terra, qualidade exigida: 1ª, coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer de semana, no máximo 7 dias antes do vencimento. características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser madura e entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. unidade de fracionamento 0 01 duzia.	DZ	1000	R\$ 8,65	R\$ 8.650,00
8	CAJA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, GRAUDA TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, DE BOA QUALIDADE, SEM DANOS FISICOS E QUIMICOS, ACONDICIONADA DE FORMA ADQUADA.	LT	800	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
9	Caju- DE BOA QUALIDADE PRINEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COR E POLPA FIRMES, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS PELE LISA SEM DANIFICAÇÕES, ACONDICIONADO EM EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO, NACIONAL.	kg	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
10	Coco seco de primeira qualidade, in natura de tamanho e coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	1000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
11	COCO VERDE -- fresca; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
12	Goiaba vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. 1kg	KG	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
13	kiwi -NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	kg	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
14	Laranja lima - RESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA, ACONDICIONADA EM SACO.	kg	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
15	LARANJA PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	kg	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

16	Laranja tipo umbigo: produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	KG	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
17	Limão – in natura, 1ª qualidade- peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura.	KG	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
18	LIMÃO SICILIANO - in natura, 1ª qualidade- peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura.	kg	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
19	MAÇA VERDE- ERDE GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
20	Maça vermelha tipo gala ou fuji de primeira qualidade, in natura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. 1kg	KG	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
21	Mamão de primeira qualidade, in natura, tipo formosa apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. 1kg	KG	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
22	MAMÃO PAPAIA-de primeira qualidade, in natura, tipo formosa apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. 1kg	kg	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
23	MANGA ESPADA- fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
24	MANGA ROSA-de primeira qualidade, in natura, tipo formosa apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. 1kg	kg	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
25	Manga Tommy- in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas. 1 kg	KG	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
26	Maracujá in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas. 1kg	KG	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

27	Melancia redonda, graúda, de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	UND	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
28	Melão de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	UND	800	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
29	Morango-produto íntegro, embalagem com aproximadamente 200g sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
30	PÊRA Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	500	R\$ 16,83	R\$ 8.415,00
31	PINHA - BOA QUALIDADE, SEM DANOS CAUSADOS PELA EMBALAGEM OU TRANSPORTE, EMBALAGEM APROPRIADA.	kg	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
32	Polpa de fruta congelada diversos sabores, embalagem contendo 1kg	UND	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
33	SIRIGUELA - OTIMA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	kg	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
34	TAMARINDO- in natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	kg	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
35	TANGERINA PONKAN Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	kg	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
36	UVA com caroço -fresca; embalagens com aproximadamente 500g de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
37	Uva sem caroço- fresca; embalagem com aproximadamente 500g de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
					R\$ 199.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

LOTE 3- ESPECIARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Amendoa embalagem com aproximadamente 200g	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
2	Avelã embalagem com aproximadamente 200g	UND	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
3	Camarão seco médio	KG	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
4	Castanha de caju torrada sem sal pacote com aproximadamente 100g	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
5	Castanha do pará embalagens com aproximadamente 100g	UND	500	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00
6	Nozes em grão , embalagem com aproximadamente 100g	UND	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
7	Pimenta calabresa semente, embalagem com aproximadamente 100g	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
					R\$ 55.000,00

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02 E 03, COM VALOR GLOBAL R\$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

3. VALIDADE DA ATA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7, 4.7.1, 4.7.2 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE CULTURA, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA

CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52

nesse ato representado pelo Secretário de Finanças e Gestão Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**

CPF sob o nº 794.935.565-49

Portaria nº 07/2018

R & G COMERCIAL DE VERDURA LTDA,

CNPJ/MF sob nº. 22.933.344/0001-96

Neste ato representado por sua Sócia Sra. **QUELE DOS SANTOS ARGOLO**

CPF nº 049.471.515-44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

N.º 382/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça do Centenário, Castro Alves-BA, CEP 44500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.024/0001-65, NESTE Ato representada pelo Secretário de Saúde Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, Processo Administrativo 084/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M FERREIRA MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Joao Evangelista, 260, cond. Parque das acácias, BL.I, Ap.202, bairro Pedra do descanso, Feira de Santana-BA, CEP 44007-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.885.476/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **MARÇAL FERREIRA MENEZES**, inscrito no CPF 019.145.115-06, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**, especificados no lote 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 04 COM O VALOR DE R\$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SWITCH 8 PORTAS 10/100. APRESENTAR MARCA	UNID	6	mercusys / MS108	R\$ 89,00	R\$ 534,00
2	CABO DE REDE PARA 36 PONTOS 100% COBRE 305 METROS. APRESENTAR MARCA	UNID	3	imagevox / 4px0,5mm	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
3	CANALETA AUTO ADESIVA 20 X 12,2M. APRESENTAR MARCA. COM 10	UNID	6	fame / Fita desiva 20mm x 10mm x 2.000mm	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4	CANALETA PARA FIO 30X50. APRESENTAR MARCA.	UNID	60	enerbras /PVC 50X30X2000	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5	RACK 5U DE PAREDE. APRESENTAR MARCA.	UNID	6	Max Eletion/ 19 Polegadas 5u	R\$ 521,00	R\$ 3.126,00
6	ROTEADOR 4 ANTENAS AC1200 DUAL BAND. APRESENTAR MARCA.	UNID	2	multilaser / RE018 AC1200	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR FINAL						R\$ 8.040,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos LOTES do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de LOTE exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do LOTE acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.077.024/0001-65

Neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde

SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

M FERREIRA MENEZES - ME

CNPJ/MF sob nº 19.885.476/0001-85

neste ato representada pelo Sr. **MARÇAL FERREIRA MENEZES**

CPF 019.145.115-06

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº
- 2) _____
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

N.º 384/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, nesse ato representado pelo Secretário de Finanças e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 07/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, Processo Administrativo 083/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itacambira, nº 83, sala 01, bairro Canaã, Sete Lagoas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.766.538/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador CPF nº 559.134.826-20, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL).

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio 0km 4 portas, motorização mínima 1.0 (flex) ano 2021, com ar condicionado, direção hidráulica, alarme e travas elétricas, câmbio manual 5 velocidades e capacidade para 5 passageiros .	RENAULT KWID ZEN 1.0 2021/2022	UND	2	R\$ 59.500,00	R\$ 119.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA

CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52

nesse ato representado pelo Secretário de Finanças e Gestão Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**

CPF sob o nº 794.935.565-49

Portaria nº 07/2018

ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF sob nº. 34.766.538/0001-13

neste ato representada pelo Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**

CPF nº 559.134.826-20

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº